

PORTARIA Nº 116/2025

SÚMULA: Concede Adicional de Insalubridade ao servidor do Município de Itambaracá – Estado do Paraná e dá outras providências.

AMARILDO TOSTES, Prefeito Municipal de Itambaracá, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o Art. 62 e inciso I, alínea A, do Art. 82 da Lei Orgânica Municipal, e,

CONSIDERANDO a previsão de Estatuto do Servidor Público Municipal - Lei nº 687, de março de 1994, em Arts. 69, II e 71 e seguintes;

CONSIDERANDO, o Protocolo nº 299/2025 do Ofício nº 101/2025 do Secretário Municipal de Serviços Públicos que solicita Adicional de Insalubridade ao servidor abaixo:

R E S O L V E :

Art. 1º - Conceder ao servidor abaixo relacionado por trabalhar com habitualidade em ambientes ou funções insalubres ou perigosas, adicional de insalubridade, em grau máximo de 40% (quarenta) por cento do salário-mínimo nacional, referente a competência de fevereiro/2025:

NOME DO SERVIDOR	MAT.	LOTAÇÃO	CARGO	INSALUBRIDAD E GRAU	PERCEN- TUAL
KLEBER RIBEIRO DA SILVA	200880	OBRAS	PINTOR	MÁXIMO	40%

Art. 2º - O adicional que trata a presente portaria é de caráter transitório e permanecerá desde que não alteradas as circunstâncias laborais.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor nesta data, retroagindo seus efeitos a 03 de fevereiro de 2025, revogados as disposições em contrário.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAMBARACÁ,
ESTADO DO PARANÁ, EM 24 DE FEVEREIRO DE 2025.

AMARILDO TOSTES
Prefeito Municipal